



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PROJETO DE LEI AUTORIA DO VEREADOR HELTON ROOSEVELT FREITAS ALVES
E WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES.

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 16 DE 2023.

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº 1371/23

Data 27/10/2023

Funcionário: [Assinatura]

“Dispõe sobre a criação da “RUA DO GRAU”.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deve destinar um espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "wheeling".

Art. 2º - Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior, devem comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática, além do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) comprovadamente em dia.

Parágrafo único. Deve o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, o Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade, respeitando as legislações ambientais.

Art. 3º - Fica criada a Rua do Grau, espaço destinado à prática de atividades esportivas e culturais em logradouros públicos, no âmbito do Município de Pirapora do Bom Jesus.

Art. 4º - As práticas esportivas desenvolvidas nesses espaços ficam a critério da secretaria competente.

[Assinatura]



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Art. 5º A Secretaria competente deve destinar vias com pavimento asfáltico para a prática preferencialmente nos finais de semana, sendo ofertados da forma que achar conveniente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei via decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de junho de 2023.

KATHERINE A. DOS S. SILVA
1ª SECRETÁRIA

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETARIO